



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
MANOEL RIBAS - ESTADO DO PARANÁ
DIREÇÃO DO FÓRUM

10x
/ 8

P O R T A R I A N º 19/2014.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO FAÍSCA NAHAS,
MM.(ª) Juiz de Direito e Diretor do Fórum da
Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E

DETERMINAR, o fechamento do Fórum e ponto facultativo para as Serventias Extrajudiciais desta Comarca nos feriados municipais abaixo relacionados:

- a) 08 (oito) de janeiro do próximo ano de 2015 – data de comemoração da emancipação política do Município de Manoel Ribas;
- b) 13 (treze) de junho do próximo ano de 2015 – dia de Santo Antônio - Padroeiro do Município de Manoel Ribas;
- c) 19 (dezenove) de setembro do próximo ano de 2015 – dia de Peregrinação ao Santuário de Santa Salete – Padroeira do Agricultor, localizado no Distrito de Barra Santa Salete, neste Município de Manoel Ribas, conforme Lei Municipal nº 002/2001.

DETERMINAR, o fechamento do Fórum desta Comarca na data abaixo mencionada:

- a) 23 (vinte e três) de janeiro do próximo ano de 2015 – data de comemoração da instalação da Comarca de Manoel Ribas.

Ressalte-se que o Cartório do Registro Civil deverá permanecer em plantão para eventuais registros de óbitos, bem como o Tabelionato de Protesto de títulos deverá funcionar, ainda que em feriado municipal, caso haja regular expediente bancário.

Publique-se. Registre-se.
Comunicações necessárias.

DADA E PASSADA nesta Cidade e Comarca de Manoel Ribas, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quatorze (2014).

CARLOS EDUARDO FAÍSCA NAHAS
JUIZ DE DIREITO